

Lei nº 98, de 30 de março de 1971

Autoriza a municipalidade a filiar-se à ADARG e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se à Associação de Desenvolvimento do Alto Rio Grande - ADARG -, entidade que visa promover e coordenar o desenvolvimento integrado dos Municípios do Alto Rio Grande, podendo firmar todos os atos decorrentes dessa filiação.

Art. 2º - Para atender à quota de contribuição do Município, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.131,20 (dois mil, cento e trinta e um cruzeiros e vinte centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 30 de março de 1971.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretária

Margarida Maria Oliveira
Encarregada do Serviço